



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Terça-feira • 18 de agosto de 2020 • Ano IV • Edição Nº 772



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 115/2020)	2
PORTARIA (Nº 116/2020)	3
PORTARIA (Nº 117/2020)	4
PORTARIA (Nº 118/2020)	5
PORTARIA (Nº 119/2020)	6
PORTARIA (Nº 120/2020)	7
PORTARIA (Nº 121/2020)	8
PORTARIA (Nº 122/2020)	9
PORTARIA (Nº 123/2020)	10
PORTARIA (Nº 124/2020)	11
PORTARIA (Nº 125/2020)	12
PORTARIA (Nº 126/2020)	13
PORTARIA (Nº 127/2020)	14
PORTARIA (Nº 128/2020)	15
PORTARIA (Nº 129/2020)	16
PORTARIA (Nº 130/2020)	17
PORTARIA (Nº 131/2020)	18
PORTARIA (Nº 132/2020)	19
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL	20
LICITAÇÕES E CONTRATOS	20
EXTRATO (CONTRATO Nº 162/2020)	20
EXTRATO (CONTRATO Nº 163/2020)	21

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 115/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

PORTARIA DE PESSOAL Nº 115 /2020 de 14 de Agosto de 2020

**Concede licença eleitoral para
concorrer a cargo eletivo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e XXXI e o art. 114, inciso II, alíneas "a", todos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do inciso VIII do art. 121 e art. 127, ambos da Lei Municipal nº 319/2012 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e da alínea "I" do inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, licença eleitoral, com remuneração, para concorrer a cargo eletivo, para a servidora pública Amanda Muriel Lima Santos Gomes, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - Fica consignado que, para continuidade desta licença, deverá o servidor apresentar, a até o dia 29.09.2020, o comprovante do seu pedido de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral.

Paragrafo Único – O descumprimento do estabelecido no *caput* acarretará a interrupção imediata do gozo da licença.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, em 17 de agosto de 2020.

Carlos Alberto Lioterio dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 116/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

PORTARIA DE PESSOAL Nº 116 /2020 de 14 de Agosto de 2020

**Concede licença eleitoral para
concorrer a cargo eletivo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e XXXI e o art. 114, inciso II, alíneas “a”, todos da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do inciso VIII do art. 121 e art. 127, ambos da Lei Municipal nº 319/2012 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e da alínea “I” do inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, licença eleitoral, com remuneração, para concorrer a cargo eletivo, para a servidora pública Angela Maria da Silva, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - Fica consignado que, para continuidade desta licença, deverá o servidor apresentar, a até o dia 29.09.2020, o comprovante do seu pedido de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral.

Paragrafo Único – O descumprimento do estabelecido no *caput* acarretará a interrupção imediata do gozo da licença.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, em 17 de agosto de 2020.

Carlos Alberto Lioterio dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 117/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

PORTARIA DE PESSOAL Nº 117 /2020 de 14 de Agosto de 2020

**Concede licença eleitoral para
concorrer a cargo eletivo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e XXXI e o art. 114, inciso II, alíneas "a", todos da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do inciso VIII do art. 121 e art. 127, ambos da Lei Municipal nº 319/2012 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e da alínea "I" do inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, licença eleitoral, com remuneração, para concorrer a cargo eletivo, para a servidora pública Carise Gonçalves Silva, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - Fica consignado que, para continuidade desta licença, deverá o servidor apresentar, a até o dia 29.09.2020, o comprovante do seu pedido de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único – O descumprimento do estabelecido no *caput* acarretará a interrupção imediata do gozo da licença.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, em 17 de agosto de 2020.

Carlos Alberto Lioterio dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA (N° 118/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

PORTARIA DE PESSOAL N° 118 /2020 de 14 de Agosto de 2020

**Concede licença eleitoral para
concorrer a cargo eletivo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e XXXI e o art. 114, inciso II, alíneas "a", todos da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do inciso VIII do art. 121 e art. 127, ambos da Lei Municipal nº 319/2012 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e da alínea "I" do inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, licença eleitoral, com remuneração, para concorrer a cargo eletivo, para a servidora pública Dilmária Bispo dos Santos, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - Fica consignado que, para continuidade desta licença, deverá o servidor apresentar, a até o dia 29.09.2020, o comprovante do seu pedido de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único – O descumprimento do estabelecido no *caput* acarretará a interrupção imediata do gozo da licença.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, em 17 de agosto de 2020.

Carlos Alberto Lioterio dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA (N° 119/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

PORTARIA DE PESSOAL N° 119 /2020 de 14 de Agosto de 2020

**Concede licença eleitoral para
concorrer a cargo eletivo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e XXXI e o art. 114, inciso II, alíneas "a", todos da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do inciso VIII do art. 121 e art. 127, ambos da Lei Municipal nº 319/2012 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e da alínea "I" do inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, licença eleitoral, com remuneração, para concorrer a cargo eletivo, para o servidor público Erisvaldo Ferreira Nunes, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - Fica consignado que, para continuidade desta licença, deverá o servidor apresentar, a até o dia 29.09.2020, o comprovante do seu pedido de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único – O descumprimento do estabelecido no *caput* acarretará a interrupção imediata do gozo da licença.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, em 17 de agosto de 2020.

Carlos Alberto Lioterio dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA (N° 120/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

PORTARIA DE PESSOAL N° 120 /2020 de 14 de Agosto de 2020

**Concede licença eleitoral para
concorrer a cargo eletivo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e
XXXI e o art. 114, inciso II, alíneas “a”, todos da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do inciso VIII do art. 121 e art. 127, ambos da Lei
Municipal nº 319/2012 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e da alínea “I” do
inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, licença
eleitoral, com remuneração, para concorrer a cargo eletivo, para o servidor público
Eroilto Manoel Ancelmo dos Santos, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de
novembro de 2020.

Art. 2º - Fica consignado que, para continuidade desta licença, deverá o servidor
apresentar, a até o dia 29.09.2020, o comprovante do seu pedido de registro de
candidatura junto a Justiça Eleitoral.

Paragrafo Único – O descumprimento do estabelecido no *caput* acarretará a
interrupção imediata do gozo da licença.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, em 17 de
agosto de 2020.

Carlos Alberto Lioterio dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 121/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

PORTARIA DE PESSOAL Nº 121 /2020 de 14 de Agosto de 2020.

**Concede licença eleitoral para
concorrer a cargo eletivo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e
XXXI e o art. 114, inciso II, alíneas “a”, todos da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do inciso VIII do art. 121 e art. 127, ambos da Lei
Municipal nº 319/2012 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e da alínea “I” do
inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, licença
eleitoral, com remuneração, para concorrer a cargo eletivo, para o servidor público
Hildeney dos Santos, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de
2020.

Art. 2º - Fica consignado que, para continuidade desta licença, deverá o servidor
apresentar, a até o dia 29.09.2020, o comprovante do seu pedido de registro de
candidatura junto a Justiça Eleitoral.

Paragrafo Único – O descumprimento do estabelecido no *caput* acarretará a
interrupção imediata do gozo da licença.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, em 17 de
agosto de 2020.

Carlos Alberto Lioterio dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 122/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

PORTARIA DE PESSOAL Nº 122 /2020 de 14 de Agosto de 2020

**Concede licença eleitoral para
concorrer a cargo eletivo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e
XXXI e o art. 114, inciso II, alíneas “a”, todos da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do inciso VIII do art. 121 e art. 127, ambos da Lei
Municipal nº 319/2012 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e da alínea “I” do
inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, licença
eleitoral, com remuneração, para concorrer a cargo eletivo, para o servidor público
José Menezes dos Santos Filho, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de
novembro de 2020.

Art. 2º - Fica consignado que, para continuidade desta licença, deverá o servidor
apresentar, a até o dia 29.09.2020, o comprovante do seu pedido de registro de
candidatura junto a Justiça Eleitoral.

Paragrafo Único – O descumprimento do estabelecido no *caput* acarretará a
interrupção imediata do gozo da licença.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, em 17 de
agosto de 2020.

Carlos Alberto Lioterio dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 123/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

PORTARIA DE PESSOAL Nº 123 /2020 de 14 de Agosto de 2020

**Concede licença eleitoral para
concorrer a cargo eletivo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e
XXXI e o art. 114, inciso II, alíneas “a”, todos da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do inciso VIII do art. 121 e art. 127, ambos da Lei
Municipal nº 319/2012 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e da alínea “I” do
inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, licença
eleitoral, com remuneração, para concorrer a cargo eletivo, para a servidora pública
Luana Carvalho Menezes, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro
de 2020.

Art. 2º - Fica consignado que, para continuidade desta licença, deverá o servidor
apresentar, a até o dia 29.09.2020, o comprovante do seu pedido de registro de
candidatura junto a Justiça Eleitoral.

Paragrafo Único – O descumprimento do estabelecido no *caput* acarretará a
interrupção imediata do gozo da licença.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, em 17 de
agosto de 2020.

Carlos Alberto Lioterio dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA (N° 124/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

PORTARIA DE PESSOAL N° 124 /2020 de 14 de Agosto de 2020.

**Concede licença eleitoral para
concorrer a cargo eletivo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e XXXI e o art. 114, inciso II, alíneas “a”, todos da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do inciso VIII do art. 121 e art. 127, ambos da Lei Municipal nº 319/2012 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e da alínea “I” do inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, licença eleitoral, com remuneração, para concorrer a cargo eletivo, para o servidor público Nailton Santos, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - Fica consignado que, para continuidade desta licença, deverá o servidor apresentar, a até o dia 29.09.2020, o comprovante do seu pedido de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral.

Paragrafo Único – O descumprimento do estabelecido no *caput* acarretará a interrupção imediata do gozo da licença.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, em 17 de agosto de 2020.

Carlos Alberto Lioterio dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 125/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

PORTARIA DE PESSOAL Nº 125 /2020 de 14 de Agosto de 2020

**Concede licença eleitoral para
concorrer a cargo eletivo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e
XXXI e o art. 114, inciso II, alíneas "a", todos da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do inciso VIII do art. 121 e art. 127, ambos da Lei
Municipal nº 319/2012 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e da alínea "I" do
inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, licença
eleitoral, com remuneração, para concorrer a cargo eletivo, para o servidor público
Neimar Hilário Santos, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de
2020.

Art. 2º - Fica consignado que, para continuidade desta licença, deverá o servidor
apresentar, a até o dia 29.09.2020, o comprovante do seu pedido de registro de
candidatura junto a Justiça Eleitoral.

Paragrafo Único – O descumprimento do estabelecido no *caput* acarretará a
interrupção imediata do gozo da licença.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, em 17 de
agosto de 2020.

Carlos Alberto Lioferio dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 126/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

PORTARIA DE PESSOAL Nº 126 /2020 de 14 de Agosto de 2020

**Concede licença eleitoral para
concorrer a cargo eletivo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e XXXI e o art. 114, inciso II, alíneas “a”, todos da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do inciso VIII do art. 121 e art. 127, ambos da Lei Municipal nº 319/2012 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e da alínea “I” do inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, licença eleitoral, com remuneração, para concorrer a cargo eletivo, para o servidor público Rogério Barbosa de Oliveira, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - Fica consignado que, para continuidade desta licença, deverá o servidor apresentar, a até o dia 16.09.2020, o comprovante do seu pedido de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único – O descumprimento do estabelecido no *caput* acarretará a interrupção imediata do gozo da licença.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, em 17 de agosto de 2020.

Carlos Alberto Lioterio dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 127/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

PORTARIA DE PESSOAL Nº 127 /2020 de 14 de Agosto de 2020

**Concede licença eleitoral para
concorrer a cargo eletivo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e
XXXI e o art. 114, inciso II, alíneas "a", todos da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do inciso VIII do art. 121 e art. 127, ambos da Lei
Municipal nº 319/2012 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e da alínea "I" do
inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, licença
eleitoral, com remuneração, para concorrer a cargo eletivo, para o servidor público
Silvonei de Jesus Santos, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de
2020.

Art. 2º - Fica consignado que, para continuidade desta licença, deverá o servidor
apresentar, a até o dia 29.09.2020, o comprovante do seu pedido de registro de
candidatura junto a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único – O descumprimento do estabelecido no *caput* acarretará a
interrupção imediata do gozo da licença.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, em 17 de
agosto de 2020

Carlos Alberto Lioterio dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA (N° 128/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

PORTARIA DE PESSOAL N° 128 /2020 de 14 de Agosto de 2020

**Concede licença eleitoral para
concorrer a cargo eletivo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e XXXI e o art. 114, inciso II, alíneas "a", todos da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do inciso VIII do art. 121 e art. 127, ambos da Lei Municipal nº 319/2012 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e da alínea "I" do inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, licença eleitoral, com remuneração, para concorrer a cargo eletivo, para a servidora pública Vicença Cleide da Silva Gomes, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - Fica consignado que, para continuidade desta licença, deverá o servidor apresentar, a até o dia 29.09.2020, o comprovante do seu pedido de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único – O descumprimento do estabelecido no *caput* acarretará a interrupção imediata do gozo da licença.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, em 17 de agosto de 2020.

Carlos Alberto Lioterio dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 129/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

PORTARIA DE PESSOAL Nº 129 /2020 de 14 de Agosto de 2020

**Concede licença eleitoral para
concorrer a cargo eletivo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e XXXI e o art. 114, inciso II, alíneas “a”, todos da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do inciso VIII do art. 121 e art. 127, ambos da Lei Municipal nº 319/2012 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e da alínea “I” do inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, licença eleitoral, com remuneração, para concorrer a cargo eletivo, para a servidora pública Maria de Lourdes Ludovico Santos, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - Fica consignado que, para continuidade desta licença, deverá o servidor apresentar, a até o dia 29.09.2020, o comprovante do seu pedido de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único – O descumprimento do estabelecido no *caput* acarretará a interrupção imediata do gozo da licença.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, em 17 de agosto de 2020.

Carlos Alberto Lioterio dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA (N° 130/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

PORTARIA DE PESSOAL N° 130 /2020 de 14 de Agosto de 2020

**Concede licença eleitoral para
concorrer a cargo eletivo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e XXXI e o art. 114, inciso II, alíneas "a", todos da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do inciso VIII do art. 121 e art. 127, ambos da Lei Municipal nº 319/2012 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e da alínea "I" do inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, licença eleitoral, com remuneração, para concorrer a cargo eletivo, para a servidora pública Rosely Souza dos Santos, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - Fica consignado que, para continuidade desta licença, deverá o servidor apresentar, a até o dia 29.09.2020, o comprovante do seu pedido de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único – O descumprimento do estabelecido no *caput* acarretará a interrupção imediata do gozo da licença.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, em 17 de agosto de 2020.

Carlos Alberto Lioferio dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA (N° 131/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

PORTARIA DE PESSOAL N° 131 /2020 de 14 de Agosto de 2020

**Concede licença eleitoral para
concorrer a cargo eletivo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e XXXI e o art. 114, inciso II, alíneas "a", todos da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do inciso VIII do art. 121 e art. 127, ambos da Lei Municipal nº 319/2012 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e da alínea "I" do inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, licença eleitoral, com remuneração, para concorrer a cargo eletivo, para a servidora pública Edimares Souza de Jesus, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - Fica consignado que, para continuidade desta licença, deverá o servidor apresentar, a até o dia 29.09.2020, o comprovante do seu pedido de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral.

Paragrafo Único – O descumprimento do estabelecido no *caput* acarretará a interrupção imediata do gozo da licença.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, em 17 de agosto de 2020.

Carlos Alberto Lioterio dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 132/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

PORTARIA DE PESSOAL Nº 132 /2020 de 14 de Agosto de 2020.

**Concede licença eleitoral para
concorrer a cargo eletivo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e XXXI e o art. 114, inciso II, alíneas "a", todos da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do inciso VIII do art. 121 e art. 127, ambos da Lei Municipal nº 319/2012 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e da alínea "I" do inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, licença eleitoral, com remuneração, para concorrer a cargo eletivo, para a servidora pública Cristiane Soares Pereira, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - Fica consignado que, para continuidade desta licença, deverá o servidor apresentar, a até o dia 29.09.2020, o comprovante do seu pedido de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral.

Paragrafo Único – O descumprimento do estabelecido no *caput* acarretará a interrupção imediata do gozo da licença.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, em 17 de agosto de 2020.

Carlos Alberto Lioterio dos Santos

Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 162/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 162-2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2020-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116-2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES - CNPJ Nº 13.758.842/0001-59; CONTRATADA: MARIA APARECIDA OLIVEIRA HUNGRIA - CNPJ: 24.838.052/0001-08; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DECORRENTE DA PANDEMIA DE COVID-19, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E IMPOSSIBILIDADE DE MANUTENÇÃO DECORRENTE DO ISOLAMENTO SOCIAL. VALOR: R\$ 105.260,00 (CENTO E CINCO MIL E DUZENTOS E SESENTA REAIS). COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 1010 - 2030 - 33904800 - 0100000/0109000. DATA DA ASSINATURA: 17/08/2020. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE - CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL / PELA CONTRATADA - MARIA APARECIDA OLIVEIRA HUNGRIA - REPRESENTANTE LEGAL.

EXTRATO (CONTRATO N° 163/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 163-2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 006-2020-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 116-2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES - CNPJ N° 13.758.842/0001-59; **CONTRATADA:** LKB COMERCIO LTDA - CNPJ: 20.002.684/0001-78; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DECORRENTE DA PANDEMIA DE COVID-19, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E IMPOSSIBILIDADE DE MANUTENÇÃO DECORRENTE DO ISOLAMENTO SOCIAL. **VALOR:** R\$ 10.760,00 (DEZ MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS). **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 1010 - 2030 - 33904800 - 0100000/0109000. **DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2020. **SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE - CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL / PELA CONTRATADA - LEONARDO ANDRADE BORGES - REPRESENTANTE LEGAL.